



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000005

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE	Hospital São Joaqui/Fundo Municipal de Saúde de Baião
ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Laura Samille Lopes de Meneses

1. OBJETO

1.1. Seleção pública de OSC para celebração de Termo de Colaboração com vistas ao gerenciamento integral, operacionalização e execução das ações e serviços públicos de saúde no **Hospital Municipal São Joaquim**, conforme plano de trabalho previamente aprovado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baião/PA, com base nas atribuições que lhe competem e na observância das políticas públicas de saúde, formaliza a presente demanda para seleção pública de Organização da Sociedade Civil (OSC), qualificada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 056/2024-GP, que regulamenta sua aplicação no Município de Baião, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 090/2023, para fins de celebração de Termo de Colaboração voltado ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no **Hospital Municipal São Joaquim**.

2.2. A presente demanda decorre da necessidade de garantir a continuidade e a excelência dos serviços de saúde prestados à população local, considerando o encerramento da vigência do atual Termo de Colaboração nº 001.006.2025-SMS, firmado em caráter emergencial por prazo determinado. Trata-se de iniciativa estratégica alinhada ao interesse público, que visa dar cumprimento aos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade do SUS.

Especificações Técnicas e Quantitativas:

- **Unidade atendida:** Hospital Municipal São Joaquim – Travessa João Vicente Medeiros, nº 11, Baião/PA;
- **Prazo de execução:** 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme avaliação da Administração;
- **Valor estimado:** até R\$ 820.000,00/mês;



- **Equipe mínima:** profissionais técnicos e administrativos conforme tabela SUS;
- **Itens abrangidos:** insumos hospitalares, recursos humanos, serviços de apoio, manutenção predial, equipamentos, informática e gestão de dados.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

Item	Descrição	Quantidade	Especificações Técnicas
1	Gestão hospitalar integrada	1	Direção técnica e administrativa, planejamento estratégico, auditoria e monitoramento de desempenho assistencial e financeiro
2	Recursos humanos especializados	Conforme plano de trabalho	Médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares administrativos e operacionais, regidos pela CLT, conforme dimensionamento da produção
3	Serviços de apoio	Contínuo	Limpeza, lavanderia, vigilância, nutrição, manutenção de equipamentos e rede física hospitalar
4	Infraestrutura de TI	1 sistema	Sistema de gestão hospitalar com prontuário eletrônico, controle de estoque, produção e relatórios integrados com os sistemas do Ministério da Saúde

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DETALHADA (VERSÃO AJUSTADA)

4.1. A presente demanda se justifica pela necessidade de garantir a continuidade ininterrupta e qualificada da assistência em saúde prestada pelo Hospital Municipal São Joaquim, unidade de média complexidade que integra a rede pública do SUS no Município de Baião/PA. Considerando o encerramento iminente da vigência do Termo de Colaboração nº 001.006.2025-SMS, firmado em caráter excepcional, e avaliando-se os limites legais para sua prorrogação, observou-se a necessidade de adoção de medida complementar, devidamente fundamentada em parecer técnico, para assegurar a transição segura e eficiente entre instrumentos de parceria.

4.2. Dessa forma, e com fundamento nos princípios da continuidade do serviço público, da legalidade e da eficiência, a Secretaria Municipal de Saúde optou pela instauração de novo procedimento de seleção pública, mediante edital, precedido de manifestação formal e instrução processual compatível com a natureza do objeto. Tal medida visa ampliar a competitividade, fomentar a participação de Organizações da Sociedade Civil com experiência comprovada em gestão hospitalar e atender com maior precisão às diretrizes pactuadas no Plano Municipal de Saúde.

4.3. A manutenção do modelo de gestão colaborativa se apresenta técnica e economicamente vantajosa, conforme demonstrado nas análises de desempenho do ajuste anterior, notadamente no cumprimento de metas, regularidade das obrigações e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000007

capacidade de resposta da entidade executora. Ressalte-se, ainda, que a descontinuidade da parceria comprometeria a oferta de serviços essenciais de média complexidade, como urgência clínica, cirurgias eletivas, obstetrícia e internações clínicas, colocando em risco a saúde da população.

4.4. A parceria com OSC tem se revelado vantajosa, com maior eficiência na gestão dos recursos, cumprimento de metas pactuadas e transparência dos atos administrativos. A ausência de nova contratação implicaria grave prejuízo à assistência médica e à continuidade do atendimento da população, especialmente em áreas críticas como urgência, clínica médica, obstetrícia e exames laboratoriais.

5. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A presente solicitação encontra respaldo no artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a celebração de termos de colaboração com entidades privadas para prestação de serviços de interesse público. Será observada, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 090/2023, sendo garantidos os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e interesse público.

5.2. O processo de seleção será precedido de edital contendo os critérios de habilitação técnica e jurídica, proposta de plano de trabalho, capacidade operacional e experiência prévia na gestão de unidades hospitalares públicas.

6. UNIDADE/ SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS

6.1. SMS/Laura Samille Lopes de Meneses

Baião - PA, 02 de maio de 2025.

Laura Samille Lopes Meneses
Secretaria executiva de saúde
Portaria 030/2025 - GP

Laura Samille Lopes de Meneses
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 030/2025-GP